

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DA PREFEITA



Lei nº 419 de 12 de dezembro de 2001

“Dispõe sobre a extinção da Previdência própria municipal e volta ao Sistema de Previdência Geral do INSS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

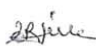
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto no âmbito do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, O Sistema Próprio de Previdência dos Servidores, devendo, por conseguinte, a Administração Municipal promover a devida adesão ao Regime Geral de Previdência nos termos das Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º - A partir da vigência da presente lei, O Poder Executivo Municipal deverá promover a imediata adesão indicada no Art. 1º desta lei, devendo para tanto, encaminhar cópia dos instrumentos jurídicos celebrados para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, à Câmara Municipal para a devida ciência e registro no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, 12 DE DEZEMBRO DE 2001


EUNICE RAMOS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


CARLOS VENCESLAU DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA SÉC. DE ADM., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS